A Fundação Universidade Federal de Rondônia instituiu o Comitê Permanente de Governança (CPG/UNIR) que é constituído da seguinte forma:

I - Reitor;

II – Pró-Reitor de Administração (PRAD);

III – Pró-Reitor de Planejamento (PROPLAN);

IV – Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ);

V – Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA); e

VI – Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD).

Além de sua estrutura formal, o comitê é assessorado pelas unidades estratégicas que o compõe as diretorias que fazem parte do nível tático da Universidade, conforme prevê Art. 5º da Portaria Nº 417/2018/GR/UNIR, de 20 de junho de 2018.

Cabe ao CPG/UNIR coordenar a Gestão de Riscos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR em consonância com os incisos constantes do artigo 23 da Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral da União, IN MP/CGU nº 01/2016.

Suas competências, estabelecidas no Art. 3º da Portaria nº 417/2018/GR/UNIR, de 20 de junho de 2018, são as seguintes:

> I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
> II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos, controles internos, programa de integridade pública, entre outras políticas, planos, programas e ações relativas à governança no setor público emanadas por órgãos do Poder Executivo Federal, órgãos de controle externo e outras organizações a qual esta IFES está subordinada;
> III – coordenar os procedimentos de desenvolvimento da metodologia, implementação, controle, monitoramento e avaliação decorrentes das políticas, planos, programas e ações instituídas no âmbito desta Universidade;
> IV – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
> V – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas a condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
> VI - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
> VII – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
> VIII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
> IX – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
> X – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
> XI – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
> XII – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
> XIII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
> XIV – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê;
> XV – coordenar as atividades relacionadas ao fluxo de informações e comunicação junto aos órgãos de controle externo e da Auditoria Interna, como

> Solicitações de Auditoria, Questionário de Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU, entre outros fluxos informacionais;
> XVI – se articular com a Comissão Própria de Avaliação, Comitê de Ética dos Servidores, Gestores do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/UNIR) e Ouvidoria da UNIR, visando aperfeiçoar as atividades desenvolvidas por essas unidades e comissões, em especial quanto ao alinhamento no que tange à governança na IFES.

Além do comitê, a UNIR institucionalizou por meio da Resolução 281/CONSAD/UNIR, a criação da Coordenadoria de Governança, para dar suporte as atividades de governança, dentre as quais a gestão de riscos e integridade.